


Relatório Anual do  
Agente Fiduciário  
2023

*planner* 

Spread Participações S.A.

1ª Emissão Debentures

Série Única

## 1. Características da Emissão

### SÉRIE ÚNICA – SPAD11

PARTICIPANTES	
EMISSORA	SPREAD PARTICIPAÇÕES S.A
DEVEDORA	SPREAD PARTICIPAÇÕES S.A
COORDENADOR(ES)	TERRA INVESTIMENTOS DTVM LTDA.
ESCRITURADOR	PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
LIQUIDANTE	PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
CUSTODIANTE	N/A

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO	
DATA EMISSÃO	25/07/2023
DATA INTEGRALIZAÇÃO	17/08/2023
DATA VENCIMENTO	24/07/2026
VOLUME TOTAL NA DATA DE EMISSÃO	R\$ 33.000.000,00
QUANTIDADE	33.000
EMISSÃO	1
SÉRIES	ÚNICA
CLASSE	NÃO CONVERTÍVEL
FORMA	NOMINATIVA E ESCRITURAL
ESPÉCIE	COM GARANTIA REAL

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)	
CÓDIGO DO ATIVO	SPAD11
CÓDIGO DO ISIN	BRSPADDBS001
SÉRIES	ÚNICA
DATA EMISSÃO	25/07/2023
DATA INTEGRALIZAÇÃO	17/08/2023
DATA VENCIMENTO	24/07/2026
VOLUME TOTAL NA DATA DE EMISSÃO	R\$ 33.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO	1.000,00
PREÇO UNITÁRIO <sup>1</sup>	1.001,97940299
DISTRIBUIÇÃO / REGISTRO CVM	DISPENSA ICVM 160/23
REMUNERAÇÃO ATUAL **	100% CDI + 5,75% a.a.

<sup>1</sup> no último dia útil do ano

## 2. Posição de ativos em 29/12/2023

SÉRIES	EMITIDOS	EM TESOURARIA	CANCELADOS / NÃO INTEGRALIZADOS	CONVERTIDOS	RESGATADOS	EM CIRCULAÇÃO
ÚNICA	33.000	0	7.607	0	0	25.393

### 3. Destinação dos Recursos

Os recursos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures serão utilizados para usos corporativos e investimentos (capex) da Emissora.

### 4. Relatório de Rating

Não aplicável de acordo com os instrumentos da Emissão.

### 5. Pagamentos Efetuados em 2023 (Valores Unitários)

DATA DO PAGAMENTO	JUROS	AMORTIZAÇÃO ORDINÁRIA	AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	PRÊMIO
24/08/2023	3,56687799	0,00000000	0,00000000	0,00000000
25/09/2023	15,01308599	0,00000000	0,00000000	0,00000000
24/10/2023	13,98760099	0,00000000	0,00000000	0,00000000
24/11/2023	14,42346499	0,00000000	0,00000000	0,00000000
26/12/2023	14,17215699	0,00000000	0,00000000	0,00000000

### 6. Índices e Limites Financeiros

Não foi possível verificar o cumprimento do Índice Financeiro, tendo em vista que até a entrega do presente relatório não houve a divulgação das Demonstrações Financeiras Anuais auditadas.

### 7. Garantias

GARANTIA	CONSTITUIÇÃO	EXEQUIBILIDADE	SUFICIÊNCIA	VALOR
Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - Petrobrás	Não	Sim	Não	R\$ 3.513.774,42 *
<p>Até a integral quitação das Obrigações Garantidas, a Emissora deverá manter em garantia, cumulativamente, recebíveis oriundos dos Contratos Garantia no montante equivalente a, no mínimo, 200% (duzentos por cento) do saldo devedor das Obrigações Garantidas (Razão Mínima de Garantia), devendo observar, mensalmente o fluxo mínimo equivalente a 250% (duzentos e cinquenta por cento) do valor da soma da próxima parcela vincenda de Amortização e Remuneração das Debêntures (Montantes Mínimos).</p> <p>Adicionalmente, devem ser retidos na Conta Vinculada o montante equivalente a 3 parcelas de Amortização e Remuneração das Debêntures (Recebíveis PMTs).</p> <p>*Valor apurado com base no saldo da Conta Vinculada em 29/12/2023.</p>				
Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios – Contratos Garantia	Não	Não	Não	R\$ 0

Até a entrega deste relatório, não foram cedidos fiduciariamente recebíveis nos termos deste contrato.

Fiança	Sim	Sim	N/A	N/A
Prestada por: Spread Teleinformática Ltda. - CNPJ: 52.845.203/0001-82, Spread Sistemas e Automação Ltda. - CNPJ: 19.138.940/0001-70 e Cassius Ricardo Fogagnolo Buda - CPF: 213.487.808-86.				

## 8. Verificação do Lastro

Não aplicável de acordo com os instrumentos da Emissão.

## 9. Assembleias de Titulares do Ativo

AGD - 13/03/2024 – Deliberação acerca do descumprimento da Razão Mínima de Garantia e Montantes Mínimos da Cessão Fiduciária – Petrobrás em janeiro e fevereiro de 2024; cessão fiduciária de novo contrato Petrobrás; liberação de excedentes da Conta Vinculada; e alteração da definição da Razão Mínima de Garantia.

## 10. Alterações Estatutárias e Eventos Societários

Houve alteração estatutária no exercício social de 2023, conforme AGE realizada em 31/12/2023.

## 11. Status da emissão

Descumprida, visto que até a data de entrega do presente relatório, não foram enviados os seguintes documentos:

- Escritura de Emissão, registrada no RTD de Vinhedo – SP;
- Contrato de Cessão – Petrobrás, registrado no RTD de São Paulo – SP;
- Formalização dos aditamentos dos contratos da Emissão, para refletir as deliberações da AGD de 13/03/2024;
- AGD de 13/03/2024, registrada na Junta Comercial;
- Demonstrações financeiras anuais auditadas do exercício de 2023;
- Memória de cálculo do Índice Financeiro, referente ao exercício de 2023;
- Declaração assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Emissora, na forma do seu estatuto social, atestando o cumprimento das obrigações da Emissão;
- Relatório mensal de acompanhamento de performance do Contrato Petrobrás emitido pelo portal Ariba e/ou Petronet;
- Declaração sobre a comprovação da utilização dos recursos decorrentes da Emissão.

## 12. Declaração do Agente Fiduciário

A Planner declara que se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário desta emissão, e que inexistente situação de conflito de interesses que impeça a continuidade do exercício de sua função.

Este relatório foi elaborado em atendimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 17, de 09 de fevereiro de 2021 e na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme aplicável, com base nas informações e documentos legais disponibilizados pelo Emissor, os quais encontram-se à disposição para consulta junto ao Agente Fiduciário.

As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira do Emissor, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório, são procedentes da nossa análise acerca dos documentos da operação e eventuais aditamentos, não implicando em obrigação legal ou financeira.

Para mais informações e acesso aos documentos da emissão, sugerimos acessar o site <https://www.planner.com.br/solucoes-corporativas/fiduciario/> ou entrar em contato pelo e-mail [agentefiduciario@planner.com.br](mailto:agentefiduciario@planner.com.br)

São Paulo, abril de 2024

Planner Corretora de Valores S.A.  
Agente Fiduciário

### 13. Informações Obrigatórias face ao disposto no Art. 15º da Resolução CVM Nº 17/21 e Artigo 68, Parágrafo 1º, Alínea B da Lei 6.404/76:

<p>1) Inciso I do Artigo 15º da Resolução 17/21 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento”:</p>	<p>Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia. Eventuais inadimplementos encontram-se listados no presente relatório.</p>
<p>2) Inciso II do Artigo 15º da Resolução 17/21 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários”:</p>	<p>Informação disponível no <a href="#">“Alterações Estatutárias e Eventos Societários”</a>.</p>
<p>3) Inciso III do Artigo 15º da Resolução 17/21 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor”:</p>	<p>Informação disponível no item <a href="#">“Índices e Limites Financeiros”</a>.</p>
<p>4) Inciso IV do Artigo 15º da Resolução 17/21 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período:</p>	<p>Informações disponível no item <a href="#">" Posição de ativos em 29/12/2023"</a>, conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriturador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.</p>
<p>5) Inciso V do Artigo 15º da Resolução 17/21 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período:</p>	<p>Informação disponível no item <a href="#">“Pagamentos Efetuados em 2023 (Valores Unitários)”</a></p>
<p>6) Inciso VI do Artigo 15º da Resolução 17/21 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver:</p>	<p>Não foi constituído fundo de despesas, amortização ou liquidez.</p>

<p>7) Inciso VII do Artigo 15º da Resolução 17/21 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor:</p>	<p>Informação disponível no item "<a href="#">Destinação dos Recursos</a>".</p>
<p>8) Inciso VIII do Artigo 15º da Resolução 17/21 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver:</p>	<p>Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.</p>
<p>9) Inciso IX do Artigo 15º da Resolução 17/21 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente:</p>	<p>Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório.</p>
<p>10) Inciso X do Artigo 15º da Resolução 17/21 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias:</p>	<p>Informação disponível no item "<a href="#">Garantias</a>".</p>
<p>11) Inciso XI do Artigo 15º da Resolução 17/21 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período:</p>	<p>Informação disponível no item "<a href="#">Outras Emissões</a>".</p>
<p>12) Inciso XII do Artigo 15º da Resolução 17/21 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função:</p>	<p>Declaração disponível no item "<a href="#">Declaração do Agente Fiduciário</a>".</p>

## 14. Outras Emissões

Não há outras emissões de valores mobiliários, públicos ou privados, feitas pelo Emissor, por Sociedade Coligada, Controlada, Controladora ou Integrante do mesmo grupo da Emissora em que tenha atuado como Agente Fiduciário no período.